Este documento foi gerado em 27/07/2022 às 09h:19min.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RE Nº 064/22

(DOE 27/07/22)

Porto Alegre, 26 de julho de 2022.

Modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL , no uso de atribuição que lhe confere o artigo 6º, VI, da Lei Complementar nº 13.452, de 26 de abril de 2010, modifica a Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26 de outubro de 1998, conforme segue:

1. Com fundamento no Convênio ICMS 134/16, de 9 de dezembro de 2016, e no Convênio ICMS 86/22, de 1º de julho de 2022, publicados, respectivamente, no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2016 e de 5 de julho de 2022, no Título I, Capítulo XXXVII, fica acrescentado o subitem 1.1.6, conforme segue:

1.1 - ...

...

1.1.6 - Para efeitos do disposto neste Capítulo, as cooperativas de crédito equiparamse aos bancos de qualquer espécie.

...

2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NEVES PEREIRA,

Subsecretário da Receita Estadual.